



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

TERMO ADITIVO

Processo nº 59335.000346/2016-44

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - 533014

	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE, A SOCIEDADE EMPRESARIAL LTE IMÓVEIS LTDA. E A SOCIEDADE EMPRESARIAL BRITO E SOBRAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE**, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Edifício Souza e Melo Tower, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111-021, inscrita no CNPJ sob o nº 09.263.130/0001-91, neste ato representada por sua Diretora de Administração substituta, a Sr^a. **TERESA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, portadora da Matrícula Siape nº 3136881, designada por meio da Portaria nº 143, de 22 de outubro de 2025, publicada no D.O.U. nº 203, Seção 2, de 23 de outubro de 2025, cuja competência foi delegada por meio da Portaria nº 95, de 26 de junho de 2023, publicada no D.O.U. nº 120, Seção 2, de 27 de junho de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **LTE IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.585.730/0001-96**, com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97, Postal 1977, Pina, Recife/PE, CEP 51.011-530, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. **BRENO MONTE SARAIVA DE MORAES**, doravante denominada apenas **PRIMEIRA LOCADORA/SUB-ROGADA PARCIAL**, e a Sociedade Empresarial **BRITO E SOBRAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.144.756/0001-84**, com domicílio na Rua 7 de setembro, nº 41, Bairro Centro, Lajedo/PE, neste ato representada por seus sócios, Sr. **GUILHERMANDO SIMÕES SOBRAL**, e a Sra. **NICÉIAS TENÓRIO DE BRITO SOBRAL**, doravante denominada apenas **SEGUNDA LOCADORA/SUB-ROGANTE PARCIAL**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo SUDENE nº 11/2016, que será regido pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e pela legislação correlata, além do que consta da Promessa de Compra e Venda (SEI [0951739](#)), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a substituição, nesta relação contratual, da PRIMEIRA LOCADORA/SUB-ROGADA PARCIAL no Contrato de Locação nº 11/2016, retratando os direitos ao recebimento dos alugueres em decorrência da aquisição das Lojas 03 e 04 e das Salas 201, 202, 303, 304, 601, 602, 603 e 604, que equivale a 637,55 m² do Edifício Souza Melo Tower, prometidas em venda à PRIMEIRA LOCADORA/SUB-ROGADA PARCIAL.

1.2. Em decorrência da operação societária, a **LTE IMÓVEIS LTDA.** passa a figurar como PRIMEIRA LOCADORA/SUB-ROGADA PARCIAL e legítima titular dos créditos e obrigações decorrentes do Contrato Administrativo SUDENE nº 11/2016 e respectivos aditivos, fazendo jus ao recebimento integral dos alugueres e demais valores dele decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL E DA FORMA DE PAGAMENTO DEVIDOS À PRIMEIRA LOCADORA/SUB-ROGADA PARCIAL E À SEGUNDA LOCADORA/SUB-ROGANTE PARCIAL

2.1. O Item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Valor do Aluguel do Contrato Administrativo SUDENE nº 11/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor do aluguel mensal é de R\$ 90.157,60 (noventa mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), sendo devido à PRIMEIRA LOCADORA/SUB-ROGADA PARCIAL o valor de R\$ 45.078,80 (quarenta e cinco mil setenta e oito reais e oitenta centavos) e à SEGUNDA LOCADORA/SUB-ROGANTE PARCIAL o valor de R\$ 45.078,80 (quarenta e cinco mil setenta e oito reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

TERESA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA

Representante da SUDENE

BRENO MONTE SARAIVA DE MORAES

Representante da Primeira Locadora/Sub-rogada Parcial

GUILHERMANDO SIMÕES SOBRAL

Representante da Segunda Locadora/Sub-rogante Parcial

NICÉIAS TENÓRIO DE BRITO SOBRAL

Representante da Segunda Locadora/Sub-rogante Parcial



Documento assinado eletronicamente por **Breno Monte Saraiva de Moraes, Usuário Externo**, em 25/08/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERMANDO SIMOES DE SOBRAL, Usuário Externo**, em 25/08/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NICÉIAS TENÓRIO DE BRITO SOBRAL, Usuário Externo**, em 25/08/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Maria Barbosa de Oliveira, Diretora de Administração - Substituta**, em 26/08/2026, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965487** e o código CRC **6D11BB46**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/09/2026 | Edição: 168 | Seção: 3 | Página: 83

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 533014

Número do Contrato: 11/2016.

Nº Processo: 59335.000346/2016-44.

Dispensa. Nº 26/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE. Contratado: 61.585.730/0001-96 - LTE IMÓVEIS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade promover a substituição, nesta relação contratual, da primeira locadora/sub-rogada parcial no contrato de locação nº 11/2016, retratando os direitos ao recebimento dos alugueres em decorrência da aquisição das lojas 03 e 04 e das salas 201, 202, 303, 304, 601, 602, 603 e 604, que equivale a 637,55 m2 do edifício souza melo tower, prometidas em venda à primeira locadora/sub-rogada parcial.

em decorrência da operação societária, a lte imóveis ltda. Passa a figurar como primeira locadora/sub-rogada parcial e legítima titular dos créditos e obrigações decorrentes do contrato administrativo sudene nº 11/2016 e respectivos aditivos, fazendo jus ao recebimento integral dos alugueres e demais valores dele decorrentes.. Vigência: 27/08/2026 a 30/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.409.456,00. Data de Assinatura: 26/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2026).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

